PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -PIBID

EDITAL PROGRAD/PIBID n. 13/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: **Matemática,** tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, do Edital PIBID nº 023/2022 em sua segunda chamada, e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 - DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DA HABILITAÇÃO

Supervisor – o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos acadêmicos bolsistas (e voluntários) de iniciação à docência.

Estão habilitados a concorrer a Bolsa de Iniciação à Docência como supervisores os professores que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente a área do subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
IV – ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto.
V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
VI - ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades docentes regulares para receber os alunos na escola e participar de atividades complementares para o desenvolvimento do projeto;
VII - estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente, a sua aprovação no processo de seleção e cronograma da CAPES;
VIII - Ser professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e estar atuando em uma das escolas cadastradas/habilitadas para o Programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do Supervisor:
I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
05/05/2023	Publicação do Edital de seleção para professores supervisores
05/05/2023 a 10/05/2023	Período de inscrição dos candidatos
11/04/2002 a 12/05/2023	Período de seleção dos(as) professores supervisores
13/05/2023	Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista professor supervisor

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – 05/05/2023 a 10/05/2023

I - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que está na tabela abaixo (link específico para cada subprojeto).

II - Formulário de Inscrição do Candidato a Professor Supervisor do PIBID na UEPG devidamente preenchido, no qual serão solicitados:

– Texto de justificativa de seu interesse de participação no programa e as contribuições que pretende oferecer na formação dos acadêmicos bolsistas (e voluntários) como Candidato a Professor Supervisor do PIBID na UEPG;

- Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;

- Cópia do CPF e Cópia do RG;

– Cópia do diploma em licenciatura;

– Currículo preenchido na Plataforma FREIRE da CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/ .

Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto ou em mais de um Programa.

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Escolas habilitadas	Subprojeto	N. de vagas	Link do formulário de inscrição
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY	Matemática (Ensino Fundamental e Médio)	01	https://forms.gle/nnRqkAYND7y1XF5u8
MENELEU DE ALMEIDA TORRES EF M PROFIS			
COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO GRZELCZAKI			
BECKER E SILVA C E PROF EF M			
COLÉGIO AGRÍCOLA AUGUSTO RIBAS			

Obs. A Escola participará da seleção desde que habilitada pela SEED.

2ª ETAPA – ANÁLISE DO TEXTO DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA e DA ENTREVISTA - 11/04/2002 a 12/05/2023

A seleção dos professores supervisores para o PIBID será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

1 - Critérios de avaliação do texto de justificativa:

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 3 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para a formação dos acadêmicos bolsistas/voluntários (máximo 3 pontos);

III - coerência da escrita (2 pontos);

IV - linguagem e articulação de ideias no texto (máximo 2 pontos).

2 Critérios de avaliação da entrevista:

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do PROFESSOR SUPERVISOR dos motivos que justificam sua participação no PIBID, bem como a exposição sobre a formação e experiência do professor no desenvolvimento de projetos/atividades no contexto da sala de aula.

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 5 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para a formação dos acadêmicos bolsistas/voluntários (máximo 5 pontos);

A entrevista será divulgada pelo próprio coordenador do subprojeto, via email, com as informações referentes a data, horário e link de participação. As entrevistas ocorrerão de Forma Remota ou presencial conforme definição das coordenações de cada um dos subprojetos.

3 Critérios de desempate - avaliação do Currículo:

Serão avaliados os seguintes itens:

I - Doutorado em Ensino ou Educação ou na área da componente curricular (2 pontos)*;
II- Conclusão no Programa PDE (1 ponto)*;
III - Mestrado em Ensino ou Educação ou na área da componente curricular (1 ponto)*;
IV - Especialização em Ensino ou Educação na área da componente curricular (0,5 pontos)*;
* será considerada a formação de maior pontuação.
V - Supervisão PIBID e/ou Residência Pedagógica (0,2 a cada seis meses, máximo 1 ponto)
VI - Projetos desenvolvidos na escolar (0,10 a cada seis meses, máximo 0,5 ponto)
VII - Tempo de magistério na educação básica na componente curricular (0,1 ponto por ano, máximo 1,5 pontos)
* Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos, a partir das informações constantes no currículo.

A pontuação final dos candidatos a professor supervisor se dará por média simples obtida por meio do texto de justificativa e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo, não inferiores a 7,0 (sete).

O resultado será divulgado até o dia **13/05/2023** por meio de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG https://www2.uepg.br/prograd/editais-pibid/

5 - DO DIREITO A BOLSA

É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

6 - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de até 12 meses (computando a percepção de bolsas também em outras edições do programa).

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor supervisor do Programa, bem como a perda da bolsa.

7 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R$1100,00 (mil e cem reais) pelo período de **até** 12 meses.

b. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os professores supervisores que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2023.

Profª Dra. Graciete Tozetto Goes
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

Prof. Dr. Miguel Arcanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação UEPG

Universidade Estadual de Ponta Grossa

prograd
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAPES

Pibid
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA